



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.517/22
DE 3 DE MARÇO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05 que fixou a nova Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a nova nomenclatura atribuída à Secretaria Municipal de Educação através da Lei Municipal nº 3.061/21 de 15/02/21;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 5.190/18 de 13/03/18 que designou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Unidade Gestora para receber os recursos financeiros oriundos do FUNDEB;

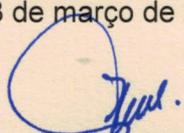
CONSIDERANDO o disposto no artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO UNIDADE GESTORA DAS AÇÕES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

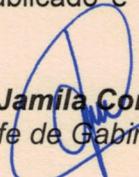
Art. 1º - Fica instituída à Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.937.718/0001-90, como Unidade Gestora para receber e gerenciar os recursos financeiros repassados pelos órgãos dos governos federal, estadual e municipal, destinados ao desenvolvimento das ações educacionais no Município de Bastos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.212/19 de 30/05/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 3 de março de 2.022


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito